



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

ATA DE REUNIÃO

Às 15h08 min do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, teve início a reunião da Câmara de Controle Interno, de forma virtual pela plataforma Google Meet, com a presença **dos Conselheiros:** Contador Wanderley de Oliveira Sousa Junior, Contador Jorge Ricardo da Costa e Contador Fábio Barbosa Garça. **Dos Funcionários:** Contador Silvano Sabino de Souza – Gerente de Contabilidade, Leonardo Bruno Lopes Marinho – Gerente do Setor de Arrecadação e Dívida Ativa, Gabriela Garcia da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Flávio Dias Júnior - Coordenador de Licitações e a Coordenadora Leticia Emilly Moronha Moura Costa. **Justificativa de Ausência:** Não houve. **Ordem do Dia: 1. APRECIÇÃO DOS PROCESSOS DO SETOR DE CONTABILIDADE**

1.1 - Processo: SEI nº. 9079610110001070.000001/2026-67 - **Procedência:** Porto Velho. **Interessado:** CRCRO. **Assunto:** Prestação de Contas do mês de dezembro de 2025. **Decisão:** Aprovada por unanimidade. **1.2 - Processo:** SEI nº. 90796110000017.000102/2025-01 - **Procedência:** CFC. **Interessado:** CCI. **Assunto:** Prestação de Contas anual de 2025. Com os resultados: Orçamentário - superávit de R\$ 30.383,32; Resultado Patrimonial – superávit de R\$ 243.390,61; Resultado Financeiro de R\$ 1.751.114,80. **Decisão:** Aprovada por unanimidade. - **2. APRECIÇÃO DO PROCESSO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.1. Relatado pelo Conselheiro Wanderley de Oliveira Sousa Junior

- **2.1.1. Processo** SEI nº 9079610110000336.000013/2024-07 - **Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO – **Assunto:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025, referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de purificadores de água da marca Hoken, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) pela variação do IPCA, passando o valor reajustado para R\$ 8.950,48 (oito mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos). - **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação - **Parecer:** O termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do contrato a partir de 06/02/2026 até 05/02/2027 e

reajustar o valor contratual em 4,8%, com base no IPCA acumulado, resultando em um valor global estimado de R\$ 8.950,48 (oito mil, novecentos e cinquenta reais quarenta e oito centavos). A vantajosidade econômica é demonstrada por meio de notas fiscais de serviços similares prestados a outros clientes, demonstrando que os preços praticados são compatíveis com os de mercado, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência. A aplicação do índice de 4,8%, conforme memória de cálculo (SEI nº 1216109 e 1216114), visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, direito assegurado pelo art. 37, XXI, da Constituição Federal e pelo art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Foi emitida a Nota de Reserva nº 91 (1212265), que dá a guarida orçamentária para a referida renovação. Foi emitido o Parecer Jurídico 003/2026 (1219152), opinando pela legalidade da renovação. Diante do exposto, opino de forma favorável à prorrogação do Contrato nº 05/2025, mediante a celebração do 1º Termo Aditivo, por estarem presentes os requisitos de legalidade, vantajosidade e interesse público exigidos pela Lei nº 14.133/2021. - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. - **2.1.2. Processo SEI nº 9079610110000359.000002/2026-12 – Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO – **Assunto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de CFTV, compreendendo a fiscalização e acompanhamento da instalação para a sede do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia. – **Modalidade:** Dispensa de Licitação – **Parecer:** Diante do exposto, considerando a legalidade da dispensa, a demonstração clara da necessidade, a adequação do ETP e do TR, a regularidade da pesquisa de preços, a adequação orçamentária e a observância integral dos princípios administrativos, opino favoravelmente a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico e orçamentário de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com assessoramento técnico na fiscalização e execução, no valor estimado de R\$ 10.794,62, mediante dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021). - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. – **2.1.3. Processo SEI nº 9079610110000336.000006/2025-88 – Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO – **Assunto:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025, referente à prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) pela variação do IPCA, passando o valor reajustado para R\$ 5.013,19 (cinco mil e trezes reais e dezenove centavos) – **Modalidade:** Dispensa de Licitação – **Parecer:** Diante do exposto, considerando a legalidade da prorrogação e do reajuste, a economicidade excepcional dos valores

(41% abaixo do mercado), e a observância integral dos princípios administrativos, opino favoravelmente a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025, com ANDERSON MAIA DE MIRANDA 99550067220, CNPJ 48.304.092/0001-20, para: 1. Prorrogar vigência por 12 meses (11/04/2026 a 10/04/2027); 2. Reajustar valores em 4,441350% (IPCA), totalizando R\$ 5.013,19. Reitera-se para emissão de nova Certidão de Tributos Federais e FGTS, no ato de assinatura do termo aditivo, bem como complemento do empenho para realização da despesa. – **Decisão:** Aprovado por unanimidade - **2.2.**

Relatado pelo Conselheiro Fábio Barbosa Garça – 2.2.1. Processo SEI nº 9079610110000359.000035/2023-

10 - Procedência: Ariquemes/RO – **Interessado:** CRCRO – **Assunto:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, referente à prestação de serviços de monitoramento de sistema de alarme e cerca elétrica da Subsede de Ariquemes, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) pela variação do IPCA, passando o valor reajustado para R\$ 4.308,93 (quatro mil trezentos e oito reais e noventa e três centavos). - **Modalidade:** Dispensa de Licitação – **Parecer:** O termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do contrato a partir de 02/03/2026 a 01/03/2027 e reajustar o valor contratual em 4,80%, com base no IPCA acumulado, resultando em um valor global estimado de R\$ 4.308,93 (quatro mil trezentos e oito reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 359,07 (trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos). A aplicação do índice de 4,80%, conforme memória de cálculo (SEI nº 1208919 e 1205076), visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, direito assegurado pelo art. 37, XXI, da Constituição Federal e pelo art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Foi emitida a Nota de Reserva nº 84 (1209951), que dá a guarida orçamentária para a referida renovação. Diante do exposto, opino de forma favorável à prorrogação do Contrato nº 02/2023, mediante a celebração do 1º Termo Aditivo, por estarem presentes os requisitos de legalidade, vantajosidade e interesse público exigidos pela Lei nº 14.133/2021. -

Decisão: Aprovado por unanimidade. – **2.3. Relatado pelo Conselheiro Jorge Ricardo da Costa – 2.3.1.**

Processo SEI nº 9079610110000355.000025/2024-03 – Procedência: Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO – **Assunto:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, referente à prestação de serviço de licença de comunicação unificada 3CX, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reequilíbrio econômico-financeiro de aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento), passando o valor reajustado para R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) - **Modalidade:**

Dispensa de Licitação – **Parecer:** Diante do exposto, opino de forma favorável à prorrogação do Contrato nº 02/2025 e o respectivo reequilíbrio econômico financeiro, mediante a celebração do 1º Termo Aditivo, por estarem presentes os requisitos de legalidade, vantajosidade e interesse público exigidos pela Lei nº 14.133/2021. - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. - **3. APRECIÇÃO DO PROCESSO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVAS** Não houve. **4. ASSUNTOS GERAIS** Após ser concedida a palavra, a funcionária Synara Spanamberg Martins manifestou seu agradecimento pela oportunidade de integrar o quadro de colaboradores do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, comunicou seu desligamento em razão de ter sido convocada em concurso seletivo para exercício de atividades junto à 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia, despedindo-se cordialmente dos presentes. - **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15:49min. A presente ata foi lavrada por mim, Silvano Sabino de Souza, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações por todos.

(assinado eletronicamente)

Contador Wanderley de Oliveira Sousa Junior

Vice-Presidente de Controle Interno

(assinado eletronicamente)

Contador Jorge Ricardo da Costa

Conselheiro

(assinado eletronicamente)

Contador Fábio Barbosa Garça

Conselheiro

(assinado eletronicamente)

Contador Silvano Sabino de Sousa

Gerente de Contabilidade | Mat. 149

(assinado eletronicamente)

Leonardo Bruno Lopes Marinho

Gerente do Setor de Arrecadação e Dívida Ativa | Mat. 022

(assinado eletronicamente)

Gabriela Garcia da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação | Mat. 128

(assinado eletronicamente)

Flavio Dias

Coordenador de Licitação e Contratos | Mat. 147



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo da Costa, Conselheiro**, em 13/04/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley de Oliveira Sousa Junior, Vice-Presidente**, em 13/04/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Barbosa Garça, Conselheiro Suplente**, em 13/04/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dias Junior, Coordenador**, em 13/04/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bruno Lopes Marinho, Gerente**, em 14/04/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1318872** e o código CRC **EAAD4EC6**.